



**Consultoria e Assessoria**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE**

**CONCURSO PÚBLICO**

**RELATÓRIO INERENTE AOS PARECERES CONCLUSIVOS SOBRE OS  
RECURSOS INTERPOSTOS,  
EM RELAÇÃO À PROVA DE TÍTULOS/ RESULTADO FINAL.  
SECRETARIO ESCOLAR**

1. A Candidata **ANTONIA ROSILANE SILVA MORAIS**, inscrição 34002196, questiona seu resultado na Prova de Título argumentando que não houve registro algum de sua experiência.

A Candidata comprovou em tempo hábil, experiências, somente através do CNIS, sem identificação do cargo (não válida).

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

2. O Candidato **JONAS MAGALHÃES COELHO**, inscrição 34009293, questiona seu resultado na Prova de Título argumentando que não houve registro algum de sua experiência.

O Candidato comprovou em tempo hábil, experiências, através de registro na CTPS, nos cargos de Auxiliar Administrativo, Vendedor e Auxiliar de Estoque, incompatíveis com as atribuições do cargo de Secretário Escolar.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

3. A Candidata **SAMIA REGINA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrição 34001303, questiona seu resultado na Prova de Título argumentando que não houve registro algum de sua experiência.

A Candidata comprovou em tempo hábil, experiências, através de comprovantes salariais no cargo de Auxiliar de Secretaria, fora da área escolar incompatível, portanto com as atribuições do cargo de Secretário Escolar.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

4. A Candidata **THAIS DE SOUSA E SILVA**, inscrição 34013611, questiona seu resultado na Prova de Título argumentando que não houve registro algum de sua experiência.

A Candidata comprovou em tempo hábil, experiências, através de registro na CTPS, no cargo de Serviços Burocráticos, incompatíveis com as atribuições do cargo de Secretário Escolar.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

5. A Candidata **VIRGINIA MARIA RODRIGUES GASPAR**, inscrição 34011926, questiona seu resultado na Prova de Título argumentando que não houve registro de toda sua experiência.

A Candidata comprovou em tempo hábil, experiências, através de comprovantes salariais, nos períodos de 01/02 a 31/12/2013 (11 meses), 02/01 a 31/12/2014 (12 meses) e 04/05 a 20/11/2015, data limite do Edital (6 meses e 16 dias), totalizando 29 meses e 16 dias, ou seja 2 anos 5 meses e 16 dias, equivalentes a 0,80 pontos como divulgado.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada sua pontuação no Resultado Final.

Fortaleza, 27 de julho de 2016  
Coordenação Geral